



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº:	311-PE 136114
Em	12 de 09 de 2014

Ofício n.º 798/2014-GP

Montenegro, 10 de setembro de 2014.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei complementar n.º 136/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei complementar anexo com o objetivo de criar 1 (um) cargo de Atendente de Farmácia, Padrão 3, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante do art. 3.º da Lei Complementar n.º 2.636, de 4 de maio de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores

Justifica-se a criação deste cargo, tendo em vista que o profissional irá atuar na farmácia do PAM – Posto de Atendimento Médico, onde possuímos uma farmacêutica concursada, porem existe um constante aumento na demanda de serviço, tendo em vista que prestamos atendimento para a população do bairro do Centro e bairros próximos.

Para atendimento da criação do cargo servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 06.02.10.302.0005.2602.3.1.9.0.04.00.00.00.00-215 – SMS – ASPS Unid. Médica. Sanit. Odontológica – Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Assistência Médica e Odontológica – ASPS Unid. Médica. Sanit. Odontológica – Contratação por tempo determinado.

Anexo o processo administrativo n.º 4230/2014.

Atenciosamente,

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Renato Antônio Kranz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ALINE ENDRES MARCADELLA
Assistente Legislativa e Administrativa
Matrícula 014/0

Recebido em 11/09/14,
às 15h45min

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES